



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 163/2021

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 324 do Regimento Interno desta Casa, a presente Proposição de Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, através da Secretaria de Administração, para que veja a possibilidade de disponibilizar fiscais durante os fins de semana para fiscalizar os vendedores ambulantes de outras cidades que vendem seus produtos no nosso município, sem alvará de autorização.

Atenciosamente,

Muzambinho/MG, 21 de maio de 2021



Carlos Herbert Salomão
Vereador



Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG